



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 0203.01/22-PE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012802/22

1 - OBJETO

1.1. registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota dos veículos oficiais vinculados as diversas secretarias do Município de Ocara/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação dar-se-á pela necessidade da aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota dos veículos oficiais vinculados as diversas secretarias do Município de Ocara/CE.

2.2 - A aquisição de combustíveis justifica-se pela necessidade de manutenção das condições necessárias ao abastecimento da frota dos veículos oficiais as diversas secretarias do Município de Ocara/CE.

2.3 - Diante do exposto, para suprir as necessidades das diversas secretarias deste município, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por estas secretarias no âmbito da Administração Pública, indispensável se faz a aquisição do objeto.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A contratação para a compra ou serviço, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013, Lei complementar 123/06 alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO

4.1 - A contratada deverá executar fornecimento das compras encaminhados pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA, mediante ordem de compra, emitida pelo setor competente;

4.2 - As compras serão efetuados somente com a apresentação das requisições, nas quantidades estipuladas naquele documento e nos locais indicados;

5 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E ESTIMADO

5.1 - As quantidades e especificações, conforme abaixo:

LOTE 001 - LOTE I	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES

RUA CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	GASOLINA COMUM GASOLINA combustivel, comum conforme Normas da CNPQ. 20,000.00 LITRO			
0002	OLEO DIESEL S10 OLEO diesel S10, comum, aspecto limpo e isento de impurezas, cor incolor a amarelo em conformidade com a SAE e normas vigentes da ANP. 250,000.00 LITRO			

LOTE 002 - LOTE II				
0001	GASOLINA COMUM GASOLINA combustivel, comum conforme Normas da CNPQ. 670,000.00 LITRO			
0002	OLEO DIESEL S10 OLEO diesel S10, comum, aspecto limpo e isento de impurezas, cor incolor a amarelo em conformidade com a SAE e normas vigentes da ANP. 265,000.00 LITRO			

LOTE 003 - LOTE III				
0001	GASOLINA COMUM GASOLINA combustivel, comum conforme Normas da CNPQ. 52,000.00 LITRO			
0002	OLEO DIESEL S10 OLEO diesel S10, comum, aspecto limpo e isento de impurezas, cor incolor a amarelo em conformidade com a SAE e normas vigentes da ANP. 300,000.00 LITRO			

LOTE 004 - LOTE IV				
0001	GASOLINA COMUM GASOLINA combustivel, comum conforme Normas da CNPQ. 80,000.00 LITRO			
0002	OLEO DIESEL S10 OLEO diesel S10, comum, aspecto limpo e isento de impurezas, cor incolor a amarelo em conformidade com a SAE e normas vigentes da ANP. 35,000.00 LITRO			

LOTE 005 - LOTE V				
0001	GASOLINA COMUM GASOLINA combustivel, comum conforme Normas da CNPQ. 60,000.00 LITRO			
0002	OLEO DIESEL S10 OLEO diesel S10, comum, aspecto limpo e isento de impurezas, cor incolor a amarelo em conformidade com a SAE e normas vigentes da ANP. 20,000.00 LITRO			

				VALOR TOTAL R\$

RUA CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA



5.2 - Os valores de referência estimados foram obtidos com base nos valores médios através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

6 - PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento no prazo máximo de até 3 (três) dias da data da assinatura do contrato.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 - Fornecer continuamente e ininterruptamente o objeto contratado as condições do contrato;

7.3 - Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer o serviço dentro das especificações técnicas recomendadas;

8.2 - Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes.

8.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, a qual deverá ser entregue na Tesouraria da Prefeitura, até o 5º dia do mês subsequente ao da realização dos fornecimentos efetivamente executado.

9.2 - Após as faturas serem aceitas e atestadas pelo Funcionário do Setor de Almoarifado da Prefeitura, a Tesouraria (após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e INSS), prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta da União) e junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), em original ou em fotocópia autenticada) efetuará o pagamento, sendo que ocorrerá dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10 - VIGÊNCIA

10.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final do corrente exercício.

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



Ruti Aires Bandeira
RUTI AIRES BANDEIRA
ORDENADORA DE DESPESAS

Raquel Lopes de Sousa
RAQUEL LOPES DE SOUSA
ORDENADORA DE DESPESAS

Humberto Maia de Queiroz Junior
HUMBERTO MAIA DE QUEIROZ JUNIOR
ORDENADOR DE DESPESAS

Ana Claudia dos Santos Silva
ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA
ORDENADORA DE DESPESAS

Almir Pereira de Sousa
ALMIR PEREIRA DE SOUSA
ORDENADOR DE DESPESAS

Antonio Vagner de Lima
ANTONIO VAGNER DE LIMA
ORDENADOR DE DESPESAS

Raimundo Filho da Silva
RAIMUNDO FILHO DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

Francisco Helton Soares de Souza
FRANCISCO HELTON SOARES DE SOUZA
ORDENADOR DE DESPESAS

Francisco Marcio Moreira Lopes
FRANCISCO MARCIO MOREIRA LOPES
ORDENADOR DE DESPESAS

Dejanira Teófilo Correia
DEJANIRA TEÓFILO CORREIA
ORDENADORA DE DESPESAS

RUA CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA